



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 010,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o EDITAL PROGRAD/CPE Nº 01/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual entre Universidades Baianas, considerando o prazo para publicação e cumprimento das etapas do mesmo, e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 22 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.001279/2022-99.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

EDITAL PROGRAD/CPE Nº 01/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL ENTRE UNIVERSIDADES BAIANAS

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2021, destinado aos estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, Universidade Federal da Bahia - UFBA, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB e Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, divulga abertura do Edital para seleção de estudantes que desejarem participar do PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA EM COMPONENTES CURRICULARES E ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS da Graduação, aprovado *Ad Referendum* à CEAA, em 22 de fevereiro de 2022, sob a gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por finalidade possibilitar que estudantes de graduação, regularmente matriculados em uma das Instituições de Ensino Superior - IES Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, Universidade Federal da Bahia - UFBA, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB e Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, curse componentes curriculares e atividades não presenciais na UFOB, desde que atendam aos requisitos deste edital.
- 1.2. O semestre letivo do qual este Edital compreende o período de 14 de março a 30 de julho de 2022.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Para participar do programa, é necessário ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB, UFBA, UFSB, UEFS ou UNEB.
- 2.2. O estudante participante da mobilidade estudantil em atividades não presenciais terá vínculo temporário com a UFOB (receptora) e se submeterá integralmente às suas regras administrativas.



2.3. Os estudos em mobilidade acadêmica em atividades não presenciais não poderão exceder 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso de graduação ao qual o estudante está vinculado na instituição de origem.

2.4. Enquanto durar a mobilidade acadêmica em atividades não presenciais, o estudante terá sua vaga assegurada no curso de graduação ao qual está vinculado na instituição de origem.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas em componentes curriculares teóricos ofertados de modo não presencial estão disponibilizadas no Anexo A.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada no período estabelecido no cronograma deste edital.

4.2 Para se inscrever o estudante deve cumprir e comprovar o requisito estabelecido no item 2.1.

4.3 O estudante interessado deverá solicitar ao seu Colegiado de Curso, ou ao órgão responsável pelo Programa de Mobilidade em sua universidade de origem, para que encaminhe e-mail à Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE/PROGRAD/UFOB (cpe.prograd@ufob.edu.br) até o dia 24/02/2022, com o assunto "Solicitação de Mobilidade Virtual UFOB", constando em anexo os documentos listados no item 5.1 deste edital.

4.4 A solicitação do estudante para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual entre Universidades Baianas não configura aceitação automática.

4.4.1 O processo pode ser indeferido em qualquer instância da UFOB.

5. DA DOCUMENTAÇÃO



- 5.1 A documentação exigida para inscrição é composta pelos seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição e Plano de Estudos (ANEXO B) devidamente preenchidos e assinados;
 - b) Cópia de documento de identificação com foto e número de CPF;
 - c) Histórico Escolar Oficial e atualizado;
 - d) Comprovante de Matrícula, no curso de origem, no semestre atual.
- 5.2 No Plano de Estudos deverão ser indicados os componentes curriculares que o estudante pretende cursar na UFOB, dentre aqueles listados no Anexo II deste edital.
- 5.3 A indicação de componentes curriculares que não constam no Anexo B será automaticamente desconsiderada.
- 5.4 É necessário informar o componente curricular equivalente na universidade de origem para posterior aproveitamento de estudos.
- 5.5 A determinação das equivalências deve ser feita pela Coordenação do Curso na universidade de origem.

6. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE CONTEMPLADO

- 6.1 O estudante deverá desenvolver na UFOB, as atividades e estudos dos componentes curriculares constantes no seu Plano de Estudos, nos quais for matriculado.
- 6.2 O estudante que estiver inscrito no processo de seleção, objeto deste Edital, e desistir de continuar participando do mesmo, deverá assinar um Termo de Desistência, a ser solicitado ao órgão responsável pela Mobilidade Acadêmica em sua instituição de origem.
- 5.2.1 Em caso de desistência, a instituição de origem deverá comunicar à instituição de destino.



7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção consistirá em duas etapas:
- 7.1.1 Primeira Etapa - Análise da documentação, realizada pela CPE/PROGRAD/UFOB, em conformidade com o item 5 deste edital;
 - 7.1.2 Segunda Etapa - Apreciação do pleito, realizada pelos Colegiados dos Cursos de Graduação.
- 7.2 A análise da primeira etapa resultará em **homologação** ou **readequação pela IES de origem**;
- 7.3 Após a homologação da documentação encaminhada pelo estudante, será aberto processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.
- 7.4 O processo eletrônico será encaminhado ao Colegiado de Curso para realização da segunda etapa de seleção.
- 7.5 A apreciação do pleito terá como critério a disponibilidade de vaga nos componentes curriculares constantes no Plano de Estudos.
- 7.6 Havendo demanda superior à quantidade de vagas ofertadas para determinado componente curricular, os estudantes serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o Percentual de Integralização de Curso.
- 7.7 A segunda etapa resultará na emissão de parecer **favorável** (quando houver vagas disponíveis em todos os componentes curriculares pleiteados), **parcialmente favorável** (quando houver vagas disponíveis em parte dos componentes curriculares pleiteados) ou **desfavorável** (quando não houver vagas disponíveis em nenhum dos componentes curriculares pleiteados), o qual será anexado ao processo eletrônico e devolvido para o CPE/PROGRAD/UFOB até a data estabelecida no cronograma deste edital.
- 7.8 A CPE/PROGRAD/UFOB entrará em contato, via e-mail, com o estudante e com o setor responsável pela mobilidade acadêmica na universidade de origem, para comunicar a decisão do Colegiado de Curso.
- 7.9 Em caso de deferimento total ou parcial, o estudante e o setor responsável pela mobilidade acadêmica na universidade de origem receberão uma carta de aceite,



via e-mail, informando os prazos e os procedimentos necessários para a efetivação da Mobilidade Virtual na UFOB.

8. DO CRONOGRAMA

FASES	Responsável	DATAS
Publicação do Edital	PROGRAD/UFOB	22/02/2022
Período de Inscrição	Estudante	De 22/02/2022 a 28/02/2022
Encaminhamento do processo eletrônico aos Colegiados dos Cursos de Graduação	CPE/PROGRAD/UFOB	Até 02/03/2022
Apreciação dos Colegiados dos Cursos	Colegiados dos Cursos	Até 08/03/2022
Encaminhamento da carta de aceite ou o indeferimento da solicitação de Mobilidade ao estudante	CPE/PROGRAD/UFOB	Até 10/03/2022
Matrícula dos estudantes deferidos	Secretaria Universitária	Até 11/03/2022
Divulgação do Resultado Parcial no site da UFOB	CPE/PROGRAD/UFOB	10/03/2022
Interposição de recursos	Estudante	11 e 12 de março de 2022
Matrícula dos estudantes deferidos na interposição de recursos	Secretaria Universitária	Até 17/03/2022
Resultado Final	CPE/PROGRAD/UFOB	17/03/2022
Início das aulas	UFOB	14/03/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

7.1. A Pró-Reitoria de Graduação poderá realizar ajustes no cronograma conforme necessidade, sendo dada ciência à CEAA.

9. RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os resultados serão divulgados na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao>

8.2. O formulário para interposição de recursos ficará disponível na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao> aba mobilidade virtual.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Dúvidas e/ou outras informações encaminhar para cpe.prograd@ufob.edu.br

9.2. Os casos omissão serão analisados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Adma Katia Lacerda Chaves

Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO A

Quadro de Vagas por componentes curricular/ carga horária/ ementa/ dias e horários de oferta.

Código	Nome do componente curricular	Carga Horária	Ementa	Número de vagas	Oferta	
					Dia da semana	Horário



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL DA UFOB

(A SER PREENCHIDO POR ESTUDANTES DE OUTRAS IES, CANDIDATOS AO PROGRAMA NA UFOB.)

I. DADOS PESSOAIS

NOME:	
ENDEREÇO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	CPF:
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:	

II. DADOS DO CURSO DE ORIGEM

INSTITUIÇÃO:
SIGLA:
ESTADO:
CIDADE:
CURSO:
SEMESTRE:

III. REQUERIMENTO

Venho requerer minha inscrição no Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual, a ser cumprido na Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOP, no Curso de _____, com início em __/__/____, conforme Plano de Estudos abaixo discriminado, declarando estar ciente das regras estabelecidas no EDITAL PROGRAD/CPE Nº 01/2022 e internas à UFOP.	
DATA:	ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE REQUERENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Documentos a serem anexados:

- Cópia de documento de identificação com foto e número de CPF.
- Histórico Escolar Oficial e atualizado;
- Comprovante de Matrícula no semestre em curso.